



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 23 de dezembro de 2015

Ano VI - Edição nº 00641 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2396D1F6A3763D05B2312BF1A3D501EF

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Homologação, adjudicação e Inexigibilidade.
- Decreto 51/15.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 022/2015, com vistas a prestação de serviços Contratação de apresentações Artísticas das bandas abaixo relacionadas para festa de comemoração do Réveillon do Município de Coração de Maria – BA., através da empresa FLAVIANO PINHEIRO SANTANA - ME CNPJ nº. 11.090.265/0001-44 Coração de Maria, 23 de Dezembro de 2015. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

BANDA SILK SAMBA
BANDA FORRÓ PÉ DE CERKA
DIOGO GOMES

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2015.

OBJETO: Contratação direta de apresentação artística das bandas abaixo relacionadas para comemoração do Réveillon do Município de Coração de Maria.

BANDA SILK SAMBA

BANDA FORRÓ PÉ DE CERKA

DIOGO GOMES

.Empresa: FLAVIANO PINHEIRO SANTANA - ME. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 23 de Dezembro de 2015. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



Decreto Nº 51 /2015, de 09 de Dezembro de 2015.

3. Convocar a população de modo coletivo e promover a participação nos
 Órgãos, Audiências Públicas, Conferências e outros eventos
 relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Dirigir e acompanhar os serviços de saneamento básico;
5. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a melhoria dos serviços de saneamento básico.

Constitui o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Coração de Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Coração de Maria, e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes integrantes:

I – representantes do poder público:

- **Luciana dos Santos Macêdo** – Executivo
- **José Maurílio Souza Santana** – Executivo
- **Marivaldo Santos Araújo** – Legislativo

II – representantes dos prestadores de serviços:

- **Josias de Oliveira Santos** – EMBASA

III – representantes de organização da sociedade civil:

- **Bernardina Leal dos Santos** – Presidente de Sindicato
- **Thiago dos Santos Costa** – Estudante técnico em Meio Ambiente
- **João Ferreira Santana** – Associação

Artigo 3º O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

1. Identificar as demandas locais referentes aos serviços de saneamento básico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489
 CNPJ: 13.882.006/0001-77

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



GABINETE DO PREFEITO



2. Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
3. Convocar a população da sede, distritos e povoados para a participação nas Oficinas, Audiências Públicas, Conferência Municipal e demais eventos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo do Município;
5. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, podendo-se reunir independente da equipe técnica executora, quando julgar necessário;
6. Discutir e avaliar o trabalho produzido pela equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos do Plano Municipal de Saneamento Básico;
7. Realizar reuniões mensais e produzir atas, listas de presenças e imagens dos encontros para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

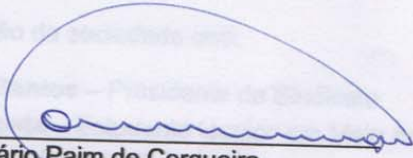
Artigo 4º Fica o Sr. José Maurílio Souza Santana, do Poder Público Executivo, responsável pela coordenação do Comitê.

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Em 09 de Dezembro de 2015.


Edmário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489
CNPJ: 13.982.006/0001-72